Prefeitura Municipal de Franco da Rocha



Secretaria de Saúde

RELATÓRIO VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"







DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira 02/08/2013

18h00min - Inscrição dos participantes;

19h00min - Mesa de Abertura;

19h30min - Leitura do regimento da VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha.

20h00min - Conferência Magna com Dr. Gilson Carvalho

Sábado 03/08/2013

08h00min Café da Manhã de Boas Vindas

08h30min-Credenciamento dos delegados;

09h00min - Apresentação dos eixos temáticos;

09h30min - Discussão em grupos;

12h00min - Almoço

13h30min Plenária de debate e aprovação do relatório final

16h30min Leitura e aprovação de moções.

17h00min Encerramento





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCO DA ROCHA

O fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em Franco da Rocha tem como principal objetivo a garantia do direito à saúde no processo de construção da cidadania. A busca por um sistema de saúde acolhedor e resolutivo baseado na integralidade de atenção incluindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde só é possível mediante a consolidação da participação popular e do controle social. A VI Conferência Municipal de Saúde é um momento privilegiado no processo de construção do SUS em Franco da Rocha.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

REGIMENTO

CAPÍTULO I - DO TEMA CENTRAL

Artigo 1° - A VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha - CMSFR terá como tema central "Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha".

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

- Artigo 2° A VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde tem por objetivos:
 - a) Avaliar a situação da saúde no município;
 - b)Propor diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2014-2017;
 - c)Implantar controle social através de Conselho Gestor Local

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

- Artigo 3º A VI CMSFR será realizada em duas etapas, como segue:
 - a) Plenárias Locais
 - b) Conferência Municipal de Saúde
- **Artigo 4º** As Plenárias Locais serão realizadas em todas as unidades e serviços de saúde, no período de 17 de junho a 19 de julho de 2013 encaminhando propostas e elegendo delegados e suplentes para a Conferência Municipal de Saúde
- Artigo 5° A Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2013.
- **Parágrafo 1º** As propostas a serem avaliadas na VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha serão o produto de um condensado das propostas advindas das Plenárias Locais sintetizadas de acordo com a similaridade pela Relatoria.
- Parágrafo 2º Poderão ser apresentadas novas propostas desde que aprovadas pelos grupos e pela Plenária Final.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Artigo 6° - Serão considerados participantes da VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha

- a)Membros natos;
- b) Delegados inscritos;
- c)Convidados credenciados;
- d)Ouvintes.

Parágrafo 1^{\circ} - Terá direito a voz os participantes dos itens a, b, c e d sendo o voto direito exclusivo dos delegados referidos nos itens a e b.

Parágrafo 2º – O número de delegados será correspondente a no máximo 148, mantendo a paridade de representação, de acordo com a tabela a seguir:

MEMBROS	MEMBROS NATOS	DELEGADOS ELEITOS	TOTAL
Gestores/Prestadores	6	25	31
Trabalhadores	6	25	31
Usuários	12	50	62
TOTAL GERAL	b. 24	c. 100	d. 124

Parágrafo 3º - Serão considerados membros natos, todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde que tenham participado de pelo menos **uma (1)** Plenária Local.

Parágrafo 4° - As inscrições dos delegados à VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha deverão ser realizadas nas Plenárias Locais, após eleição e entregues à Comissão Organizadora.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

Parágrafo 5º - Somente poderão inscrever-se como delegados para a Conferência Municipal os representantes de prestadores privados e filantrópicos que tenham participado de uma Plenária Local.

Parágrafo 6° - Somente serão considerados Delegados, os representantes credenciados até as 9 horas do dia 03 de agosto de 2013, após o que será aberto credenciamento aos suplentes, caso haja vagas.

Parágrafo 8º - Caso não se efetive a representação de algum segmento em número de delegados, as vagas não preenchidas, em hipótese alguma poderá ser ocupada por outro segmento.

CAPÍTULO V - DO TEMÁRIO

Artigo 7º - O tema central será "Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha".

Subdividido em cinco (5) eixos:

- a) Implementação da Gestão Participativa e Eficiente;
- b) Fortalecimento da Atenção Básica;
- c) Ampliação do Acesso à Atenção Especializada;
- d) Uso Racional de Medicamentos;
- e) Fortalecimento da Vigilância e da Promoção da Saúde.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO

Artigo 8° - Serão Atividades da VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha:

Dia 02/08/13

- Inscrição dos participantes;
- Credenciamento dos delegados;
- Mesa de Abertura;
- Leitura do regimento da VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha.
- Conferência Magna

Dia 03/08/13

- Inscrição dos participantes;
- Credenciamento dos delegados;
- Apresentação dos eixos temáticos;
- Discussão em grupos;
- Plenária de debate e aprovação do relatório final
- Leitura e aprovação de moções.
- Encerramento

Parágrafo Único - A sessão plenária será aberta a todos os participantes da VI CMSFR, observados o artigo 6º e terá caráter deliberativo.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

CAPÍTULO VII - DAS DISCUSSÕES TEMÁTICAS

- **Artigo 9º** Após apresentação dos eixos os delegados reunir-se-ão para aprofundamento técnico-político do tema e apreciação de propostas em grupos.
- Artigo 10° Os grupos de discussão serão formados pela Comissão Organizadora, de forma a assegurar a paridade entre os segmentos.
- Artigo 11° A Comissão Organizadora constituirá uma comissão de relatoria, cuja função será a de consolidar os relatórios dos grupos e secretariar os trabalhos da Plenária Final.
- Artigo 12° Cada grupo de trabalho deverá ter um coordenador e um relator eleitos no próprio grupo sob o acompanhamento de um facilitador indicado pela comissão organizadora.
- **Parágrafo 1º** O coordenador do grupo terá como atribuições: a condução das discussões, inscrição para a fala, o controle do tempo e o estímulo à participação.
- Parágrafo 2° O relator do grupo terá como atribuições o registro das propostas discutidas e aprovadas pelos participantes, fazer a leitura final do relatório para aprovação do grupo e acompanhar a comissão de relatoria.
- **Parágrafo 3°** O facilitador tem como atribuição esclarecer dúvidas do grupo pertinentes ao tema para auxiliar a elaboração das propostas.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

Parágrafo 4° - As propostas discutidas deverão ter a aprovação da maioria simples dos delegados no grupo, respeitadas as condições de participação estabelecidas no artigo 6°.

Parágrafo 5º - Imediatamente ao término das atividades de grupo, o relatório deverá ser entregue à Comissão de Relatoria que em conjunto com os relatores dos grupos irão consolidar e elaborar o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha.

CAPÍTULO VIII - DA SESSÃO PLENÁRIA DE APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 13° - Esta sessão terá caráter deliberativo, conforme artigo 8°, com as seguintes finalidades:

- a) Debater e aprovar o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha;
- b) Apreciar e aprovar as moções que sejam apresentadas durante a VI Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha.

Parágrafo Único – Serão aceitas pela Comissão Organizadora as moções que apresentarem assinatura de 25% dos delegados presentes sendo às 14 horas do dia 03 de agosto de 2013 o prazo final para a entrega das moções à mass

- Artigo 14° Os trabalhos da sessão plenária serão coordenados por uma mesa cuja composição será definida pela Comissão Organizadora e secretariada pelos membros da comissão de relatoria.
- $\textbf{Artigo}~\textbf{15}^{\bullet}~\textbf{-}~\textbf{A}$ apreciação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:
- I O relatório será lido, com permissão de destaques das propostas, conforme procedimentos posteriores;
 - II Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o destaque de qualquer item do relatório final;
- III Os destaques devem constituir-se em propostas de: 1) redação alternativa, 2) acréscimo, 3) supressão parcial ou 4) supressão total, em relação aos itens destacados no relatório;





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

- IV Encerrada a leitura do relatório por eixo, proceder-se-á a votação do mesmo ressalvado os itens destacados:
- V Os delegados que propuserem os destaques terão dois minutos improrrogáveis, para defesa do seu ponto de vista e em seguida o coordenador da mesa passará a palavra, também por dois minutos, a um participante que se apresente para defender a manutenção do texto;
- VI A mesa coordenadora consultará a plenária e se caso esta não se sinta esclarecida abrirá novas inscrições a favor e contra o destaque quando se fizer necessário.
- VII Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.
- **Artigo 16º** Após o referendo da redação do Relatório Final, o Coordenador da mesa chamará um a um o primeiro signatário de cada moção que deverá proceder à leitura do texto apresentado, facultando ao interessado o tempo máximo de O2 (dois) minutos procedendo-se a votação, sendo aprovadas aquelas que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17° - Aos participantes das plenárias, nas condições estabelecidas no artigo 6°, é assegurado o direito de levantamento de questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido qualquer aspecto do regimento interno.

Parágrafo Único - Em regime de votação é vedado o levantamento de questões de ordem.

Artigo 18º - Os casos omissos serão discutidos pela Comissão Organizadora e submetidos ao plenário da

V I Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

DELEGADOS PRESENTES

Usuários

Maria das Dores Oliveira Paes, Juventino Batista, Lucimila Barbosa da Silva, Antonio Vicente da Cunha, Margaret Lucia Gouveia, Maria Cristina Ferreira Santos, Camila da Silva Castro de Souza Queiroz, Clarice Modesto da Silva Santos, Valdevino Ribeiro dos Santos, Getulio de Souza, Vicente Ricardo de Paula, Neusa Ângela Santos do Nascimento, Fátima Cristina Alves de Souza, Raolino da Costa, Silvaneide Alípia de Souza, Odete Martins Gregório Bueno, Maria Cícera Ferreira, Fátima Oliveira, Dario Novaes de Souza, Israel Monteiro de Lima, Ana Maria Soares Cruz de Oliveira, Ivone Soares Maciel, Antonio Carlos de Siqueira Hummel, Marivaldo Justino da Silva, Jailson de Jesus Gálio, Antonio Souza Viterbo, Durval Savarezzi, Marcos Roberto Soares Andrade, Glauco Jose Bezerra, Graziela Raian Busiquia da Silva, Lucia Lins da Silva, Wilson Barbosa, Maria Gilvanice Silva de Carvalho, José Augusto de Jesus, Francisca Leite de Oliveira, Maria Isabel Rodrigues Passerini, Adriana Maria da Silva Araujo, Juraci Julio de Souza, Vera Lucia Dias, Vanderli Aparecida Evangelista, Vilma dos Santos Rodrigues, Maria Inês Baia, Valdecir da Silva, Geralda Silva de Souza, Jose Rubens de Souza, Neyla Judith Salas Lara, Antonio Carlos Savarese, Jose Aparecido da Rosa, Kátia de Brito, Marli Cardoso de Oliveira Tavares, Norberto Tavares, Claudia Elza da Silva, Sueli Vieira de Lima.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

DELEGADOS PRESENTES

Trabalhadores

Lucilene Moreira dos Santos, Alda Tavares Germano, Aparecida Siqueira Rodrigues, Marcos Vinícius Lopes Teixeira, Sandra Roselene Niebel Gaeta, Fernanda Arlindo da Silva Martins, Sonia Regina Lopes dos Santos, Simone Aparecida da Silva, Maria Aparecida de Falco, Rosemeire Luis Ferreira, Rita de Cássia Cardoso Gobbi, Sergio Luis de Souza, Valeria Paixão Silva, Iris Viana de Lima, Elisabete Costa Pereira Santana, Glaucia Noçais da Silva, Elisangela Carvalho de Freitas, Caroline Galiardi Guerra, Lucilene da Silva Vieira, Isabel Daria Albino, Eliseu José Nascimento, José Ferreira da Silva, Alexsandre Aparecido da Cunha, Valdir Vieira da Silva, Carlos Vital da Costa, Marli Silva Brasileiro, Lenira Pereira da Silva, Dimas Aparecido Pavani.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

DELEGADOS PRESENTES

Gestores/Prestadores

Luis Gustavo Feitosa, Aparecida do Patrocínio Frois Fávero, Cecília Umbelino de Barros, Alessandra Maria Rocha de Miranda, Ana Maria Calefe, Inês Duarte de Oliveira Preto, Elimar de Arruda Ribeiro, Rosemeire Castanha, Claudia Machioni Panzani, Cristiana de Fátima Correa, Rita Aparecida Costa Silva, Cleide Vitar Simão, Robson Mandri, Laura de Alcântara, Maria Del Carmen Carames Reina, Jorge Luis Silva, Vando dos Santos, Maria Lucia Laurini, Fabiana Souza de Jesus Ribeiro, Madalena dos Santos Ortiz, Hildete Leni Cardoso Hamamoto, Selma Silva Pedro, Claudia Freitas Lima Valini, Laís Regina Rodrigues, Elaina Aparecida Santos Silva, Luis Fernando Nogueira Tofani, Eleni Aparecida de Marques Guatura, Sonia Regina Scanferla Passos, Wesley Coelho da Silva, Maria Teresa Miranda, Vanessa Cássia, Valdete de Lourdes Candido da Silva, Valdeli de Jesus Oliveira.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

EIXO 1

IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E EFICIENTE

- 1. Realizar obras de construção, reforma e ampliação dos serviços de saúde, considerando os princípios da ambiência da política de humanização do SUS.
- 2. Manter processos de Educação Permanente em Saúde para todos os trabalhadores da Saúde e também dos Usuários.
- 3. Implementar e divulgar o serviço de Ouvidoria do SUS em todas as instancias de governo.
- 4. Garantir e ampliar a escala de profissionais nas unidades de saúde de acordo com a territorialidade.
- 5. Fixar em divulgar em locais públicos nomes dos gestores e equipes das unidades de saúde, bem como identificá-los com crachás e uniformes.
- 6. Implantar e divulgar os Conselhos Locais de Saúde, incluindo o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador com a formação da CIST

- (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador) com agenda mensal e eleição em assembléias.
- 7. Manter comunicação e divulgação com a população e criar o Manual do SUS em Franco da Rocha (serviços e Fluxos).
- 8. Garantir espaço físico para as reuniões de equipes e dos conselhos gestores municipal e local.
- 9. Implantar reuniões de equipe em todos os setores com periodicidade mensal.
- 10. Qualificar fluxos de regulação para encaminhamentos e retornos de exames e consultas especializadas, considerando critérios de equidade.
- 11. Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde implantando novas equipes e revendo as micro áreas e a territorialização criando mecanismo de facilitação de mobilidade da equipe.
- 12. Criar caixas de reclamações, elogios e sugestões em todos os serviços de saúde.
- 13. Regularizar os recursos humanos: desvios de função, designação e readaptação.
- 14. Realizar capacitação para os Conselheiros de Saúde.
- 15. Divulgar amplamente nos meios de comunicação o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e Comissões Permanentes.
- 16. Garantir manutenção predial e de equipamentos na rede municipal de saúde.
- 17. Garantir transporte de ônibus para a Praça da Saúde de forma ininterrupta.
- 18. Ampliar e qualificar o serviço de Transporte para Tratamento Fora do Domicílio.

- 19. Garantir transporte adaptado para cadeirantes exigindo cumprimento de legislação relativa pela empresa de transporte coletivo.
- 20. Ampliar e racionalizar o uso das linhas telefônicas nos serviços de saúde.
- 21. Informatizar e modernizar a Rede Municipal de Saúde.
- 22. Garantir logística adequada para distribuição de materiais e insumos.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

EIXO 2:

FORTALECIMENTO DA REDE BÁSICA

- 1. Garantir no atendimento médico o cumprimento de horário fixo na unidade e a participação em grupos educativos.
- 2. Garantir atendimento mais humanizado. Em toda Rede Municipal de Saúde.
- 3. Ampliar as equipes multiprofissionais para garantir o atendimento nas UBS
- 4. Implantação em andamento do Programa de Atenção Domiciliar.
- 5. Garantir na Saúde Bucal já implantada, espaços, recursos humanos, materiais e manutenção.
- 6. Garantir aos diabéticos insulinodependentes insumos, medicação e orientações.

- 7. Ampliar e manter equipes qualificadas em todas as UBS (médicos, enfermeiros, auxiliares, recepção e outros).
- 8. Equipar todas as UBS com cadeiras de rodas.
- 9. Garantir Equipamentos de Proteção Individual, orientação permanente e a obrigatoriedade do uso.
- 10. Ampliar os Agentes Comunitários de Saúde e garantir capacitação.
- 11. Manter retaguarda de Ginecologistas e pediatras em todas as UBS.
- 12. Realizar trabalhos preventivos e educativos com as escolas.
- 13. Garantir segurança patrimonial nas UBS através da GCM ou empresa privada nas 24 horas.
- 14. Ampliar os dias e horários de atendimento das UBS.
- 15. Construir prédio próprio para a UBS Monte Verde e implantar mais uma equipe de saúde da família.
- 16. Implantar e equipar salas de vacinas em todas as UBS
- 17. Informatizar todas as UBS.
- 18. Ampliar e adequar a UBS da Vila Bela.
- 19. Redividir o território e construir novas UBS.
- 20. Garantir acompanhamento médico aos grupos de atividade física das UBS.
- 21. Garantir insumos e impressos em geral.
- 22. Valorizar os profissionais de saúde.
- 23. Qualificar o atendimento de pré-natal.
- 24. Garantir equipamentos e manutenção para as UBS com verba descentralizada, gerida pelo Gestor

- Local e fiscalizada pelo CLS (Conselho local de Saúde).
- 25. Investir em prevenção na saúde bucal.
- 26. Reativar o plantão odontológico.
- 27. Garantir equipamentos nas UBSs para visualização dos exames radiológicos.
- 28. Ampliar a UBS do jardim Luciana.
- 29. Implantar grupos de atividades físicas nas UBS.
- 30. Garantir agendamento nas clínicas básicas com mais agilidade.
- 31. Garantir insumos e protocolos para curativos.
- 32. Implementar os programas de promoção e prevenção (idosos, hipertensos, diabéticos, crianças, gestantes).
- 33. Implantar novas UBS dividindo o atendimento do Parque Vitória.
- 34. Construir e equipar a nova UBS Central.
- 35. Implantar estudos e discussão de casos através da interdisciplinaridade.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

EIXO 3:

AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- 1. Garantir atendimento direcionado aos idosos, (Implementar a lei municipal 228/2002, Centro de Referência Especializado em Atenção ao Idoso).
- contratação mais de especialistas: 2. Garantir (cardiologistas, ortopedistas, dentistas. oftalmologistas, neurologistas, terapeutas fonoaudiólogos ocupacionais, e psicólogos, Fisioterapeuta, psicopedagoga, cirurgião vascular, pneumologista, Psiquiatra.)
- 3. Garantir agendamento das especialidades com mais agilidade ampliando o número de vagas no município e na região.
- 4. Garantir referências para cirurgias em geral priorizando as vasculares na região.
- 5. Garantir Transporte sanitário local com critérios, protocolo e para as Referências.
- 6. Garantir remoção de emergência com equipe de enfermagem.

- 7. Implantar o CAPS e CAPS ad.
- 8. Garantir referência de exames de alta complexidade.
- 9. Garantir a Linha de Cuidado (garantia ao usuário quando doente o acesso aos exames, transporte, cirurgia e acompanhamento na Atenção Básica)
- 10. Implantar acesso a regulação secundária e terciária;
- 11. Informação junto à regulação dos tramites das solicitações dos encaminhamentos para os funcionários das Unidades de Saúde para que possam ser passadas à população;
- 12. Garantir acesso ao parto no município.
- 13. Garantir atendimento e acompanhamento de Ortopedia Urgência e Eletivo
- 14. Implantar classificação de risco na unidade de Pronto atendimento;
- 15. Garantir ambulância para atendimentos urgentes em Unidade de Saúde;
- 16. Qualificar atendimento no setor de ambulâncias com profissional adequado para atendimento 192;
- 17. Garantir encaminhamentos em locais mais próximos e de fácil acesso;
- 18. Implantar protocolos de regulação;
- 19. Instalar aparelho de audiometria e garantir o funcionamento do serviço;
- 20. Estabelecer fluxo e garantir acesso ao sistema de isenção tarifária aos pacientes do município;
- 21. Garantir o atendimento médico especializado em neurologia para usuários do Centro de Reabilitação;
- 22. Garantir os recursos e insumos em Saúde Bucal;

- 23. Implantar Centro Especializado Odontológico (CEO);
- 24. Implantar o SAMU regional;
- 25. Auditar se há funcionários em número suficientes para coletas de exames;
- 26. Garantir que os encaminhamentos sejam melhor redigidos conforme protocolo de regulação e com anuência do usuário.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

EIXO 4:

USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

- 1. Garantir padronização, abastecimento e divulgação dos medicamentos (REMUME), assim como fornecimento após as consultas e elaborar protocolos de entrega de medicamentos em todo o município.
- 2. Padronizar os medicamentos sobre controle especial incluindo as políticas de saúde mental.
- 3. Divulgar e orientar a população o local específico de dispensação.
- 4. Garantir que não faltem insumos para diabéticos insulinodependentes de acordo com o protocolo.
- 5. Criar o cargo de auxiliar de farmácia e contratação através de concurso público, em todas as unidades de dispensação de medicamentos.
- 6. Informatizar todas as unidades de dispensação de medicamentos.

- 7. Prescrever com mais critério e viabilizar através da Educação permanente a sensibilização de usuários e profissionais de saúde quanto ao uso excessivo de medicação e garantir prescrição com letra legível conforme legislação
- 8. Garantir a divulgação da listagem de remédios existentes no município para médicos através de ações de humanização e educação permanente.
- 9. Orientar e informatizar a população sobre local de fornecimento de itens que fazem parte da lista de medicamentos do programa de alto custo (ESTADO).
- 11. Sensibilizar os usuários quanto ao direito de ter uma prescrição legível.
- 12. Ampliar horário de atendimento do dispensário de medicamentos da unidade central até as 19 horas e das demais unidades durante todo o horário de funcionamento.





DE FRANCO DA ROCHA

"Em Defesa do SUS: Renovando a Política de Saúde em Franco da Rocha"

EIXO 5:

FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA E DA PROMOÇÃO DA SÁUDE

- Garantir salas de vacinas equipadas e com insumos em quantidade suficiente em todas as unidades.
 Todas as salas com profissionais capacitados em número suficiente.
- 2. Criar ou fazer adesão de programas já existentes junto à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura para realização de atividades de prevenção e promoção à saúde com a garantia de equipe multiprofissional em quantidade suficiente para atender a demanda da população.
- 3. Estabelecer parcerias entre Secretaria de Saúde, demais Secretarias Municipais, sociedade civil e outras entidades para desenvolver programas relacionados à prevenção e promoção da saúde.
- 4. Realizar levantamento e otimizar os espaços físicos existentes nos bairros que podem ser utilizados na implantação de projetos relacionados à qualidade de vida.

- 5. Implantar Academia de Saúde que atenda a demanda da população.
- 6. Implantar ações conjuntas com a Secretaria de Obras (Planejamento, Infra-estrutura e Meio Ambiente) e Secretaria de Educação visando a orientação e promoção da limpeza urbana.
- 7. Garantir equipes em quantidade suficiente para que haja a intervenção da Vigilância em relação à prevenção da Dengue e integrar o trabalho de combate à dengue entre Agentes de Controle de Vetores e Agentes Comunitário de Saúde.
- 8. Garantir Campanhas de conscientização sobre a Dengue junto à população, por meio de palestras em escolas, unidades básicas de saúde, associações de bairro, comércios e demais entidades sociais.
- 9. Implantação da Educação Permanente aos trabalhadores e a população referente às Vigilâncias em Saúde;
- 10. Implantar o Conselho Antidrogas e criar Campanhas de conscientização para o uso indevido de tabaco, álcool e outras drogas.
- 11. Propor ação conjunta com Sabesp e Secretaria de Obras em relação ao Saneamento Básico.
- 12. Garantir ações voltadas à educação popular em saúde.
- 13. Elaborar junto à Secretaria de Obras (Meio Ambiente, Infra-estrutura e Planejamento) ações relacionadas com a coleta de lixo seletiva e a destinação adequada de resíduos comuns e especiais.
- 14. Garantir que as Unidades de Saúde tenham locais apropriados para a dispensação de resíduos como lixeiras adequadas e caixas coletoras de materiais perfuram cortantes.

- 15. Criar um Setor de Zoonoses com recursos humanos e materiais suficientes para atender a demanda da população;
- 16. Criar um projeto para controle da população errante de cães e gatos.
- 17. Garantir o cumprimento de Lei Municipal no que tange a posse responsável de animais domésticos.
- 18. Garantir controle da Raiva Animal no município por meio de Campanha de Vacinação e investigação epidemiológica, além da apreensão de animais de grande porte nas 24 horas do dia e nos sete dias da semana.
- 19. Garantir maior interação entre as Vigilâncias e a Rede de Assistência (Estratégia Saúde da Família ESF, Pronto Atendimento PA, Hospitais, Unidades Básicas de Saúde UBS e serviços afins).
- 20. Garantir a manutenção dos trabalhos voltados à Atenção e Saúde do Trabalhador por meio de parceria entre o CEREST (Centro de Referência em Saúde do trabalhador) e a Rede de Assistência em Saúde.